

ANEXO XIII

Declaração de inexistência de conflito de interesses (a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e demais alterações legislativas subsequentes)

Luís Pedro Carriço Pita Gomes, titular do cartão de cidadão n.º _____, válido até _____, residente em _____, na qualidade de trabalhador da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., participando como membro do júri nos procedimentos IG 9.5/2023 a 21.5/2023 - Aquisição de Material de Consumo Clínico ao abrigo do Acordo de Quadro dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, declara não estar abrangida, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa.

Mais declara que, se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Évora, 19 de janeiro de 2023



Assinado por Luís Pedro
Carriço Pita Gomes
Identificado
Data: 2023-01-19 às 18:52:22

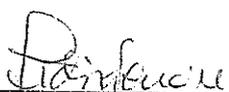
ANEXO XIII

Declaração de inexistência de conflito de interesses (a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e demais alterações legislativas subsequentes)

Lídia Maria Nunes Ferreira, titular do cartão de cidadão nº _____ válido até _____ residente na _____ na qualidade de trabalhador da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., participando como membro do júri nos procedimentos IG 9.5/2023 a 21.5/2023 - Aquisição de Material de Consumo Clínico ao abrigo do Acordo de Quadro dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, declara não estar abrangida, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa.

Mais declara que, se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Évora, 19 de janeiro de 2023



Lídia Maria Nunes Ferreira

ANEXO XIII

Declaração de inexistência de conflito de interesses (a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e demais alterações legislativas subsequentes)

Paula Alexandra Alves Pimpão, titular do cartão de cidadão nº _____ válido até _____, residente na _____ em _____ na qualidade de trabalhador da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P participando como membro do júri nos procedimentos IG 9.5/2023 a 21.5/2023 - Aquisição de Material de Consumo Clínico ao abrigo do Acordo de Quadro dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, declara não estar abrangida, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa.

Mais declara que, se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Évora, 19 de janeiro de 2023

Assinado por: **PAULA ALEXANDRA ALVES PIMPÃO**
Num. de Identificação: _____
Data: 2023.01.19 22:01:48 +0000

Paula Alexandra Alves Pimpão



CARTÃO DE CIDADÃO
* * * *

ANEXO XIII

Declaração de inexistência de conflito de interesses (a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e demais alterações legislativas subsequentes)

Paula Alexandra Mendes Martins, titular do cartão de cidadão n.º _____, residente na _____, em _____, na qualidade de Técnica Superior da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., participando como membro do júri nos procedimentos IG 9.5/2023 a 21.5/2023 - Aquisição de Material de Consumo Clínico ao abrigo do Acordo de Quadro dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, declara não estar abrangida, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa.

Mais declara que, se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Évora, 19 de janeiro de 2023



Paula Alexandra Mendes Martins

Paula Martins
Técnica Superior

ANEXO XIII

Declaração de inexistência de conflito de interesses (a que se refere o n.º 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto)

Alierta Maria Cabrita Guerreiro Lopes, titular do cartão de cidadão n.º _____, residente na _____ - _____, na qualidade de Assistente Técnica da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., participando como membro do júri nos procedimentos IG 9.5/2023 a 21.5/2023 - Aquisição de Material de Consumo Clínico ao abrigo do Acordo de Quadro dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, declara não estar abrangida, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa.

Mais declara que, se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Évora, 19 de janeiro de 2023

Alierta Lopes
ALBERTA LOPES
ASSISTENTE TÉCNICO